



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL E OS BENS QUE O GUARNECEM, CONFORME DESCRITO NO LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29, com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo Wagner Veloso, casado, inscrito no CPF 776.042.026-91, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, 133 – Centro – São João da Ponte–MG e secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr. Hudson Aparecido Almeida, casado, inscrito no CPF 839.519.706-34, portador da cédula de identidade nº MG 5880350 SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Gerônimo Aguiar, nº 210- Centro- São João da Ponte - MG denominado **Locatário**, e de outro lado o seu presidente, o Sr. **Escola de Artes e Ofícios de Antônio Tereza**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.386.007/001-35, com sede na Rua 31 de dezembro, nº 500, centro, São João da Ponte - MG, tendo como seu presidente o Sr. **Antônio Geraldo de Jesus**, inscrito no CPF sob o nº 303.755.336-72 e cédula de identidade sob o nº M-3.586.365, residente e domiciliado na Avenida Montes Claros, nº 307, São João da Ponte - MG, denominado **Locador**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 27/06/2019, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 012/2021- Dispensa de Licitação nº 008/2021, e que tem como Objeto a Locação de imóvel e os bens que o guarnecem, conforme descrito no Laudo de Vistoria Técnica, para instalação do **Centro Municipal de Assistência Social**, no Município de São João da Ponte - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.



artigo 57, § II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

Considerando que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o Interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

CONSIDERANDO a inexistência de outros imóveis preenchendo todos os requisitos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no processo administrativo de Licitação nº 012/2021, Dispensa de Licitação nº 008/2021;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 008/2021, para locação do referido imóvel, do contrato administrativo, até o dia 18/02/2023, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93 e cláusula terceira do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/P

3339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- 0129 3238-7

3339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- 0129 3305-7



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 19/02/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal-LOCATÁRIO

Hudson Aparecido Almeida
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos - LOCATÁRIO

Charles Jeferson Santos
OAB/MG- 123.071
Procurador Jurídico

**ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS
DE ANTÔNIO TEREZA**
CNPJ nº 13.386.007/001-35,
Antônio Geraldo de Jesus
CPF nº 303.755.336-72
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: